

DECRETO Nº 002907/22 de 26 de Setembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 146.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
02.01.4.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.01.20.606.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.01.15.122.0002.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.4.122.0002.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
06.04.15.452.0008.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0002.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	2.800,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0010.2.175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
Excesso de arrecadação	132.300,00
Superávit financeiro	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar